



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15864 , DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a convocação extraordinária da “VIII Conferência Estadual de Assistência Social”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada extraordinariamente a “VIII Conferência Estadual de Assistência Social” a realiza-se na cidade de Porto Velho, no período de 27 a 29 de setembro de 2011, sob a coordenação do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, com o fim de avaliar a atual situação da assistência social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A “VIII Conferência Estadual de Assistência Social” tratará sobre os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e qualificação da gestão, dos serviços, dos programas, projetos e benefícios.

Art. 3º Para a organização “VIII Conferência Estadual de Assistência Social” será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CEAS/RO, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CEAS/RO.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da “VIII Conferência Estadual de Assistência Social” as unidades vinculadas a SEAS e do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador